

De: Jorge Confap [<mailto:jorge.confap@gmail.com>]

Enviada: quinta-feira, 26 de Março de 2015 18:58

Para: Comissão 8ª - CECC XII

Cc: CONFAP

Assunto: Re: FW: Petição n.º 469/XII/4.ª - ofício pedido de informação

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Deputado Abel Baptista

Tendo analisado a petição supra mencionada, face aos motivos invocados, o nosso parecer é de que a portaria 29/2015 de 12 de Fevereiro, tendo muito recentemente alterado a portaria 1049-A/2008, não acautela as necessidades existentes, não tendo por um lado resolvido a falta generalizada do pessoal não docente nas escolas, nem por outro a falta de formação do mesmo.

As preocupações levantadas na petição são pertinentes e atuais. Aliás temos frequentemente sido confrontados com queixas dos pais, encarregados de educação e associações de pais e que espelham as suas preocupações relativamente ao aumento da indisciplina e insegurança em espaço escolar e que atribuem às faltas supra apontadas.

Aponta-se como necessário rever o cálculo da dotação de assistentes técnicos por escola tendo em conta o número total de alunos que frequenta a escola; ter pelo menos um assistente operacional para os estabelecimentos escolares do 1.º ciclo do ensino básico com menos de 21 alunos; o cálculo de pessoal não docente deverá ter em conta as escolas com apenas um edifício escolar e os Agrupamentos de escolas constituídos por vários estabelecimentos escolares.

Por outro lado é necessário apostar na formação do pessoal não docente tendo em conta nessa formação as situações de especificidade dos alunos, nomeadamente as necessidades educativas especiais. Aspeto este que se toca com o problema decorrente do recurso sistemático e continuado à utilização dos contratos a tempo parcial bem como os contratos de emprego inserção.

Assim, parece-nos que a promoção de um debate alargado é mesmo necessário e pertinente para que definitivamente se acertem os rácios ou dotações e a formação às necessidades existentes. Entende-se esse debate como uma mais valia inquestionável para a tomada da decisão mais acertada, não estando desta forma sujeitos a sistemáticas alterações legislativas que nada resolvem.

Melhores Cumprimentos

P'lo Conselho Executivo

Jorge Ascensão